

Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.386 - DE 25 DE JUNHO DE 1.985.-

Fica alterado requisito para pro
vimento dos cargos de Motorista e Ope
rador de Máquina Rodoviária.

ERNY CARLOS HELLER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte

L E I:

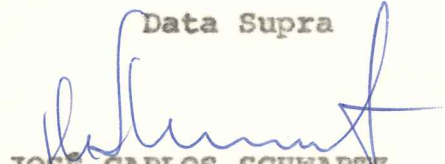
Art. 1º - Fica alterado o primeiro dos requisitos para
provimento dos cargos de Motorista, Pad. TO.2.5 e Operador de Máqui
na Rodoviária, Pad. TO.2.5, estabelecido em tabela anexa à Lei nº
1.815/69 e referida à letra e do seu artigo 3º, requisito esse que
passa a vigor com a seguinte redação: "Instrução correspondente ao
1º Grau incompleto".


Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a pre
sente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 25 de ju
nho de 1.985.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra


JOSE CARLOS SCHWARTZ
Secretário Geral -


ERNY CARLOS HELLER

- Prefeito -